



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROJETO DE LEI

EXP. nº 135/2018
nº 127/2018

Concede revisão geral anual a remuneração e subsídios dos servidores públicos municipais e agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica concedida revisão geral anual, nos termos da parte final do inciso X, do art. 37 da CF, aos vencimentos, salários, proventos, pensões e demais benefícios previdenciários dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, estatutários, celetistas, contratados, ativos, inativos e pensionistas, aos padrões dos cargos de confiança e funções gratificadas, aos valores das gratificações salariais e aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, com vigência a partir do dia 1º de maio de 2018, no percentual de 1,48% (uma unidade e quarenta e oito centésimos por cento), correspondente à média dos índices IPCA, INPC e IGP-M no período de Abril de 2017 a Março de 2018, visando à reposição da inflação e a recuperação do poder de compra da remuneração e subsídios.

Parágrafo Único. O disposto no *caput* não se aplica aos servidores inativos e pensionistas sem direito a paridade. Nestes casos os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, nos termos do art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º – A retribuição pecuniária mensal dos Conselheiros Tutelares fica reajustada no mesmo percentual e na mesma data estabelecida para os servidores, na forma desta Lei.

Art. 3º – O valor da bolsa auxílio e do auxílio transporte paga aos estagiários nos convênios que o Poder Executivo Municipal de Esteio mantém ou vier a manter com instituições públicas ou privadas de estágio, previstos na Lei Municipal nº 5.476/2012 e Lei Municipal nº 5.953/2014, serão reajustados no mesmo percentual e na mesma data estabelecida para os servidores, na forma desta Lei.

Art. 4º – As disposições desta Lei aplicam-se à Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE.

Art. 5º – As despesas decorrentes desta Lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2018.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 121/2017

Esteio, 15 de maio de 2018.

Senhor Presidente:

Vimos encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo que concede revisão geral anual a remuneração e subsídios dos servidores públicos municipais e agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

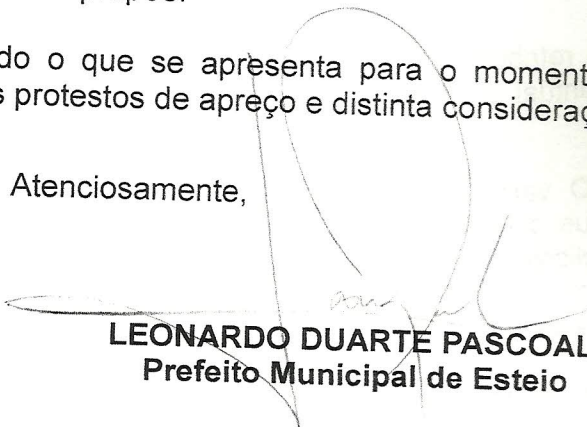
O presente projeto cumpre o previsto no artigo 37, X da Constituição Federal, regulamentado no âmbito municipal pela Lei Municipal nº 3.440/2002 e visa à **reposição da inflação** e a **recuperação do poder** de compra dos vencimentos, salários, proventos, pensões e demais benefícios previdenciários dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, estatutários, celetistas, contratados, ativos, inativos e pensionistas, aos padrões dos cargos de confiança e funções gratificadas, aos valores das gratificações salariais e aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

O percentual utilizado a título de revisão corresponde à média dos índices IPCA, INPC e IGP-M no período de Abril de 2017 a Março de 2018.

Destacamos que, para fins do artigo 16 da LC nº 101/2000, segue anexo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro correspondente ao aumento da despesa que ora se propõe.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

TERMO DE ACORDO

MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.150.495/0001-86, com sede na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, Centro, nº 150, na cidade de Esteio/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LEONARDO DUARTE PASCOAL** e **SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 92.930.957/0001-55, com sede na Rua Fernando Ferrari, nº 1584 - Centro - Esteio/RS, neste ato representado por sua Presidenta, **GRAZIELA OLIVEIRA NETO DA ROSA**, ajustam entre si o presente Termo de Acordo, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: Este acordo abrange os servidores públicos municipais, sendo estes compreendidos os ocupantes de cargo de provimento efetivo ou comissionado, de emprego público, contratados temporariamente por excepcional interesse público e os Secretários Municipais, do Poder Executivo Municipal e da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE.

CLÁUSULA 2ª: O Sindicato dos Servidores Municipais de Esteio concorda com a proposta do Poder Executivo Municipal no que diz respeito à revisão geral anual no percentual de 1,48% (uma unidade e quarenta e oito centésimos por cento), correspondente à média dos índices IPCA, INPC e IGP-M no período de Abril de 2017 a Março de 2018, visando à reposição da inflação e a recuperação do poder de compra da remuneração e subsídios.

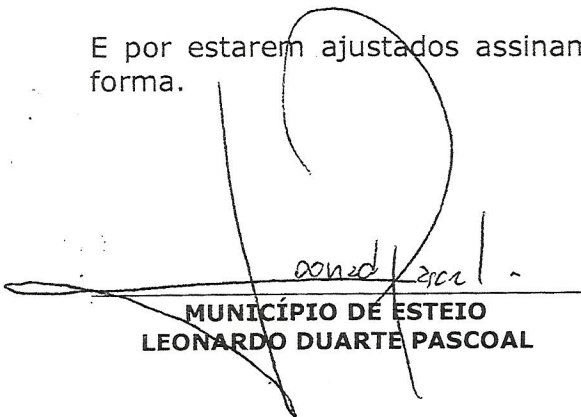
CLÁUSULA 3ª: O Poder Executivo Municipal de Esteio concorda com a proposta do Sindicato dos Servidores Municipais de Esteio quanto ao pagamento do auxílio alimentação, na forma de vale-alimentação ou vale-refeição, e auxílio cesta básica, consoante os valores e critérios formalizados no Ofício nº 40/2018.

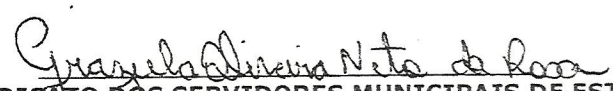
CLÁUSULA 4ª: As partes acordam que se reunirão de forma periódica, preferencialmente a cada mês, para discutir as demandas e reivindicações dos servidores municipais.

CLÁUSULA 5ª: Os respectivos projetos de lei serão minutados nos termos das cláusulas acima estabelecidas, sendo encaminhados à Câmara de Vereadores do Município de Esteio na data de 15 de maio de 2018, para votação na próxima sessão daquela Casa Legislativa.

E por estarem ajustados assinam o presente Termo em duas (2) vias de igual teor e forma.

ESTEIO, 15 de MAIO de 2018.


MUNICÍPIO DE ESTEIO
LEONARDO DUARTE PASCOAL


SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ESTEIO
GRAZIELA OLIVEIRA NETO DA ROSA



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro que o aumento da despesa objeto desta Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária do exercício de 2018 e está compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018.

OBJETO:

- Concessão de reajuste nos valores da Bolsa-Estágio e do Auxílio-Transporte dos estagiários do Poder Executivo do Município de Esteio, sendo considerado no cálculo o percentual de 1,48% a partir de 01 de maio de 2018.

Esteio, 07 de maio de 2018.


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

I - TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

- Geração de Despesa

II - OBJETO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- Concessão de reajuste nos valores da Bolsa-Estágio e do Auxílio-Transporte dos estagiários do Poder Executivo do Município de Esteio, sendo considerado no cálculo o percentual de 1,48% a partir de 01 de maio de 2018.

III - VALOR PREVISTO PARA DESPESA – EXERCÍCIO DE 2018

a) ESTÁGIOS CUSTEADOS POR RECURSOS LIVRES

Despesa mensal com Bolsa-Estágio e Auxílio-Transporte (04/2018)	114.075,21
• Reajuste de 1,48% a partir de 01/05/2018	1.688,31
DESPESA MENSAL COM ESTAGIÁRIOS	115.763,52
Previsão da despesa para o período de Maio a Dezembro/2018	926.108,16
1. TOTAL DA DESPESA PREVISTA	926.108,16
2. SALDO DISPONÍVEL NAS DOTAÇÕES	1.010.271,71
(2-1) RESULTADO	84.163,55

b) ESTÁGIOS CUSTEADOS POR RECURSOS VINCULADOS (SAÚDE)

Despesa mensal com Bolsa-Estágio e Auxílio-Transporte (04/2018)	48.265,95
• Reajuste de 1,48% a partir de 01/05/2018	714,34
DESPESA MENSAL COM ESTAGIÁRIOS	48.980,29
Previsão da despesa para o período de Maio a Dezembro/2018	391.842,32
1. TOTAL DA DESPESA PREVISTA	391.842,32
2. SALDO DISPONÍVEL NAS DOTAÇÕES	423.063,60
(2-1) RESULTADO	31.221,28



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

c) ESTÁGIOS CUSTEADOS POR RECURSOS VINCULADOS (SMCTE)

Despesa mensal com Bolsa-Estágio e Auxílio-Transporte (04/2018)	6.851,78
• Reajuste de 1,48% a partir de 01/05/2018	101,41
DESPESA MENSAL COM ESTAGIÁRIOS	6.953,19
Previsão da despesa para o período de Maio a Dezembro/2018	55.625,52
1. TOTAL DA DESPESA PREVISTA	55.625,52
2. SALDO DISPONÍVEL NAS DOTAÇÕES	143.868,06
(2-1) RESULTADO	88.242,54

IV – PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

Exercício de 2018.....	RS	20.032,48
Exercício de 2019.....	RS	30.048,72
Exercício de 2020.....	RS	30.048,72

Esteio, 07 de maio de 2018.

ALICE GREGCHI
Secretária da Fazenda
Portaria nº 007/2017

TIANE LORENZINI BAUM
Auxiliar de Escritório
Coordenadora da Divisão de Orçamento
Portaria nº 399/2018



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro que o aumento da despesa objeto desta Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária do exercício de 2018 e está compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018.

OBJETO:

- Concessão de revisão geral e aumento real aos Inativos, Pensionistas, Servidores e demais benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Esteio, sendo considerado no cálculo o percentual de 1,48% a partir de 01 de maio de 2018.

Esteio, 07 de maio de 2018.



LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

I - TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

- Geração de Despesa

II - OBJETO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- Concessão de revisão geral e aumento real aos Inativos, Pensionistas, Servidores e demais benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Esteio, sendo considerado no cálculo o percentual de 1,48% a partir de 01 de maio de 2018.

III - VALOR PREVISTO PARA DESPESA – EXERCÍCIO DE 2018

Despesa mensal com Pessoal e Obrigações Patronais (04/2018)	973.982,79
(-) Despesa relativa a segurados reajustados pelo RGPS	(114.046,08)
(=) Base de cálculo para revisão geral	859.936,71
• Reajuste de 1,48% a partir de 01/05/2018	12.727,06
DESPESA MENSAL	986.709,85
Previsão da despesa para o período de Maio a Dezembro/2018	7.893.678,80
Previsão da despesa para o 13º salário	986.709,85
(-) Antecipação do 13º concedida em 04/2018	(332.909,91)
1. TOTAL DA DESPESA PREVISTA	8.547.478,74
2. SALDO DISPONÍVEL NAS DOTAÇÕES	7.924.792,23
(2-1) RESULTADO (Suficiência ou Insuficiência Orçamentária)	(622.686,51)

IV – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1. Receita Corrente Líquida:

Receita Corrente Líquida apurada no 3º quadrimestre de 2017 (RCL)	195.698.773,95
Despesa Líquida com Pessoal apurada no 3º quadrimestre de 2017 (DLP)	99.667.514,74
Percentual da DLP sobre a Receita Corrente Líquida no 3º quadrimestre de 2017	50,93%
Projeção de aumento da despesa com pessoal para os próximos 12 meses	169.693,71
Percentual da RCL comprometido com a proposta	0,08%

2. A projeção do limite da Receita Corrente Líquida a ser comprometido em Gastos com Pessoal tem



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

caráter estimativo e não considera as variações da Receita e da Despesa a serem apuradas nos períodos seguintes.

3. Consoante medida liminar concedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, relativa ao Processo nº 000316-0200/16-9, o percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida com Gastos de Pessoal foi calculado em 50,93% no 3º quadrimestre de 2017, com a inclusão das despesas com pessoal da Estratégia de Saúde da Família vinculados à Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE.

V – PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

Exercício de 2018.....	R\$	101.816,48
Exercício de 2019.....	R\$	169.693,71
Exercício de 2020.....	R\$	169.693,71

Esteio, 07 de maio de 2018.

ALICE GRECCHI
Secretária da Fazenda
Portaria nº 007/2017

TIANE LORENZINI BAUM
Auxiliar de Escritório
Coordenadora da Divisão de Orçamento
Portaria nº 399/2018



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

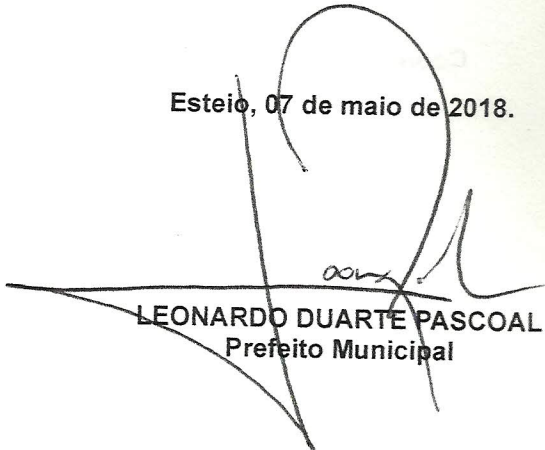
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro que o aumento da despesa objeto desta Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária do exercício de 2018 e está compatível com o Plano Plurianual dos exercícios de 2018 a 2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018.

OBJETO:

Concessão de revisão geral aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta do Município de Esteio, sendo considerado no cálculo o percentual de 1,48% a partir de 01 de maio de 2018.

Esteio, 07 de maio de 2018.


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

I - TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

- Geração de Despesa

II - OBJETO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

Concessão de revisão geral aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta do Município de Esteio, sendo considerado no cálculo o percentual de 1,48% a partir de 01 de maio de 2018.

III - VALOR PREVISTO PARA DESPESA – EXERCÍCIO DE 2018

a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesa mensal com Pessoal e Obrigações Patronais (04/2018)	3.800.618,69
• Revisão geral de 1,48% a partir de 01/05/2018	56.249,16
AUMENTO DA DESPESA MENSAL	3.856.867,85
Previsão da despesa para o período de Maio a Dezembro/2018	30.854.942,80
Previsão da despesa para o 13º salário	3.856.867,85
(-) Antecipação do 13º concedida em 04/2018	(899.289,00)
Previsão de pagamento de férias em 12/2018	2.269.732,12
1. TOTAL DA DESPESA PREVISTA	36.082.253,77
2. SALDO DISPONÍVEL NAS DOTAÇÕES	33.161.776,75
(2-1) RESULTADO (Suficiência ou Insuficiência Orçamentária)	(2.920.477,02)

b) SECRETARIA DE SAÚDE

Despesa mensal com Pessoal e Obrigações Patronais (04/2018)	1.592.067,37
• Revisão geral de 1,48% a partir de 01/05/2018	23.562,60
DESPESA MENSAL	1.615.629,97
Previsão da despesa para o período de Maio a Dezembro/2018	12.925.039,76
Previsão da despesa para o 13º salário	1.615.629,97



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

(-) Antecipação do 13º concedida em 04/2018	(395.663,00)
Previsão de pagamento de férias em 12/2018	322.137,68
1. TOTAL DA DESPESA PREVISTA	14.467.144,41
2. SALDO DISPONÍVEL NAS DOTAÇÕES	15.168.410,46
(2-1) RESULTADO (Suficiência ou Insuficiência Orçamentária)	701.266,05

c) DEMAIS SECRETARIAS

Despesa mensal com Pessoal e Obrigações Patronais (04/2018)	2.444.850,22
• Revisão geral de 1,48% a partir de 01/05/2018	36.183,78
DESPESA MENSAL	2.481.034,00
Previsão da despesa para o período de Maio a Dezembro/2018	19.848.272,00
Previsão da despesa para o 13º salário	2.481.034,00
(-) Antecipação do 13º concedida em 04/2018	(595.089,99)
Previsão de pagamento de férias em 12/2018	491.007,25
1. TOTAL DA DESPESA PREVISTA	22.225.223,26
2. SALDO DISPONÍVEL NAS DOTAÇÕES	21.477.748,86
(2-1) RESULTADO (Suficiência ou Insuficiência Orçamentária)	(747.474,40)

OBS.:

1. As insuficiências de saldo nas dotações deverão ser cobertas por suplementações de créditos.

IV – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1. Receita Corrente Líquida:

Receita Corrente Líquida apurada no 3º quadrimestre de 2017 (RCL)	195.698.773,95
Despesa Líquida com Pessoal apurada no 3º quadrimestre de 2017 (DLP)	99.667.514,74
Percentual da DLP sobre a Receita Corrente Líquida no 3º quadrimestre de 2017	50,93%
Projeção de aumento da despesa com pessoal para os próximos 12 meses	1.546.606,81
Percentual da RCL comprometido com a proposta	0,79%

2. A projeção do limite da Receita Corrente Líquida a ser comprometido em Gastos com Pessoal tem caráter estimativo e não considera as variações da Receita e da Despesa a serem apuradas nos períodos seguintes.

3. Consoante medida liminar concedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, relativa ao Processo nº 000316-0200/16-9, o percentual de comprometimento da Receita Corrente



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Líquida com Gastos de Pessoal foi calculado em 50,93% no 3º quadrimestre de 2017, com a inclusão das despesas com pessoal da Estratégia de Saúde da Família vinculados à Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE.

V – PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

Exercício de 2018.....	R\$	927.964,32
Exercício de 2019.....	R\$	1.546.606,81
Exercício de 2020.....	R\$	1.546.606,81

Esteio, 07 de maio de 2018.

ALICE GRECCHI
Secretária da Fazenda
Portaria nº 007/2017

TIANE LORENZINI BAUM
Auxiliar de Escritório
Coordenadora da Divisão de Orçamento
Portaria nº 399/2018